Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1035.

Que dá denominação a logradouro público no 2º Distrito.

ARTIGO 1º - O Logradouro público conhecido por Rua "A", localizado no Loteamento Parque Jacimar, 2º Distrito deste Município, que inicia na Estrada Rio São Paulo e termina no Valão, passa a denominar-se Rua ERIS NUNES DUARTE.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28. 05. 84.

OTONI ROCHA
Prefeito.

AUTOR: Vereador AGOSTINHO CARLOS PEREIRA.

R.v.

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ.
CEP 23.800 -:- Tels. 788-1136 - 788-1236